



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

CONTROLADORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2025

Recebi em
16/12/2024
Assinado

Dezembro de 2024

Avenida 04 de Setembro nº614, CEP: 85.195.000 – Fone: (42) 3651-8000
Email: controladoria@reservadoiguacu.pr.gov.br

Recebi em
16/12/22
Assinado
Assinado



1 – Introdução

A realização de auditoria interna efetuada através de um planejamento auxilia no alcance dos resultados institucionais ao identificar riscos e falhas nos controles dos processos existentes.

No Município de Reserva do Iguaçu, a atividade de auditoria interna compõe as atribuições de competência do Controlador Interno, juntamente com as atividades de fiscalização e orientação, conforme Lei Municipal nº 1086/2020, como importante instrumento para reforçar as atividades do Sistema de Controle Interno.

A Lei supracitada, em seu art. 12, prevê que o Auditor de Controle Interno poderá realizar auditorias esporádicas “in loco” em todos os setores da administração e registrará em relatório específico com, no mínimo, os seguintes elementos:

§1º - O Relatório da Auditoria deverá apresentar no mínimo:

II - Preâmbulo, informando o órgão, unidade administrativa ou fundo especial auditado, objetivo, período, número sequencial do Relatório;

III - Sumário, com a descrição sucinta do trabalho de auditoria interna realizada;

IV - Resultado de Auditoria, expondo os fatos de forma precisa, eficiente e autêntica, inclusive por meio de gráficos, tabelas, relações, fluxogramas, organogramas, memoriais, originais ou cópias de documentos;

V - Recomendação formulada com clareza, precisão, práticas apropriadas e devidamente fundamentadas;

VI - Conclusão, que tem a finalidade de captar e reter todas as informações, levantamentos e recomendações da Auditoria, para que os seus objetivos e resultados sejam alcançados.

O presente documento apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Sistema de Controle Interno, para o exercício de 2025 (PAAI 2025). A Controladoria Interna do Município de Reserva do Iguaçu é um órgão de fiscalização, subordinado administrativamente ao Prefeito e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Em suas ações, o Controlador Interno deve cumprir e zelar pelo cumprimento da Lei, verificar a regularidade e legalidade de todos os atos



praticados pela Administração Municipal ou que a ela estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, com independência e autonomia profissional.

O objetivo geral do Sistema de Controle Interno é a fiscalização do Município, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quanto aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

A auditoria prévia ou concomitante será realizada em tempo real aos acontecimentos, visando minimizar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se os mesmos estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar os focos de risco e no caso de não havendo, sugerindo as recomendações necessárias aos fatos.

Desta forma, em atendimento às disposições definidas em Lei Municipal, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2025.

2 – Benefícios Oriundos da Auditoria Interna

Quando pensamos na atividade desenvolvida pela unidade de controle interno, temos que a mesma propicia ao órgão os seguintes benefícios:

A - Reduz custos → descarta a necessidade de consultores externos para atuarem como auditores internos, portanto, economizando recursos. Este fator é potencializado quando o Sistema de Controle Interno dispõe de auditores internos bem treinados.

B - Melhora a produtividade → checa se a política e os procedimentos internos estão funcionando de maneira adequada. Acrescenta valor em áreas operacionais, através da análise sistemática e constante dos controles internos e exame detalhado dos atos da gestão.



C - Melhora a qualidade do serviço → compartilha a missão e visão do negócio, atividade ligada ao planejamento estratégico. Ressalta o que realmente interessa, isto é, a visão de longo prazo, resguardando os valores da instituição. Mantém um grupo de pessoas qualificadas para lidar com trabalhos excepcionais.

D - Reduz os riscos → reduz o risco de reprimendas por parte do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Mitiga a incidência ou recorrência de ações potencialmente nocivas ao erário.

Desta forma, pelo todo exposto até aqui, percebe-se que o uso intensivo das possíveis intervenções do Sistema de Controle Interno, bem como das informações dispostas nas auditorias, pode minimizar a ocorrência de possíveis divergências durante a gestão do órgão.

3 – Objetivos

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem como escopo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2025.

Por meio das ações de auditoria previstas no PAAI – 2025 serão realizadas avaliações dos procedimentos organizacionais da gestão de contratos, administração de recursos humanos e pagamentos diversos, entre outros.

Tais ações visam à otimização dos procedimentos, evitando possíveis divergências ou práticas ineficazes, quando da gestão dos recursos envolvidos nos processos a serem analisados.

Na elaboração desse Plano Anual de Auditoria Interna houve a análise preliminar das práticas utilizadas ao longo do tempo, que foram capazes de indicar os procedimentos internos que necessitam de fiscalização, demandando uma maior atenção por parte do Sistema de Controle Interno, bem como por parte da gestão administrativa.

Tais exames, também foram determinantes para a seleção das atividades a serem auditadas que, da mesma forma, foi levado em consideração aspectos de materialidade, relevância e criticidade.



4 – FATORES IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2025

4.1 - Detalhamento das perspectivas

A Administração Pública atual direciona-se para uma gestão voltada a resultados, na qual a estratégia assume uma posição de relevância, impactando e requerendo transparência em todas as atividades realizadas.

A auditoria interna é uma atividade que busca auxiliar a instituição a alcançar seus objetivos e, como tal, deve orientar-se observando fundamentalmente as questões estratégicas da instituição.

Outro aspecto importante é a previsão constitucional do controle interno como um sistema. Neste cenário, o Tribunal de Contas do Estado, desponta direcionando atividades de auditoria que alcançam todos os órgãos do Estado.

Por fim, ligado à própria técnica de elaboração de um plano de auditoria, para definição das auditorias a serem executadas deve-se observar, com relação ao objeto, a sua relevância, materialidade e risco que oferece para os objetivos ou gestão da instituição.

4.2 – Premissas

A atividade de auditoria inclui execução, acompanhamento e monitoramento. Dessa forma, o plano propõe em seu cronograma as execuções e os acompanhamentos tanto no primeiro, quanto no segundo semestre do ano.

A eventual necessidade de ajustes no decorrer do exercício de 2025, que modifique significativamente as metas correlacionadas às auditorias planejadas, poderá ensejar adequação do PAAI.

Eventuais auditorias sugeridas pela Administração ou pelo TCE/PR e que não tenham sido previstas no PAAI 2025, serão consideradas extraordinárias e incluídas no relatório final dos resultados das atividades de auditoria do Sistema de Controle Interno.

4.3 - Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2025, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, bem como seguindo as



normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- efetivo de servidores atuais na auditoria;
- necessidades Administração Municipal;
- atendimento às demandas internas;
- materialidade dos temas;
- observações que foram efetuadas no decorrer do exercício de 2018;
- possíveis fragilidades nos controles das unidades administrativas;
- demandas que foram apresentadas no exercício de 2018;

Com base no acima exposto e, considerando a importância dos riscos inerentes de cada setor, foram selecionadas as seguintes áreas para serem objeto de auditoria no exercício de 2025: **licitações, recursos humanos e tributação.**

5 - METODOLOGIA DE TRABALHO

A Auditoria atuará de acordo com as normas, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria ou fiscalização.

As auditárias previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

5.1 – Planejamento

Na fase de Planejamento, será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para o conhecimento do objeto auditado.

A partir dessa análise, preliminar, será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão como referencial para elaboração de um *Check-List* de Análise que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a operacionalização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.



No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, serão incluídas no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações (monitoramento).

5.2 – Execução

Na fase de Execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa, serão constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre critério utilizado e a situação verificada.

5.3 – Relatório

O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados de auditoria, que poderão resultar em recomendações e determinações a serem implementadas nas áreas auditadas.

5.4 – Monitoramento

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às situações apontadas em relatório (recomendações).

A fase de monitoramento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá no monitoramento das ações de implemento ou justificativa de impossibilidade apresentada pelo departamento auditado, ação que necessita ser aprimorada principalmente através de uma resposta mais rápida com relação as recomendações efetuadas pelo Sistema de Controle Interno.

6 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM AUDITADAS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As auditorias de avaliação e de acompanhamento de gestão foram selecionadas, tomando-se por base as atividades realizadas, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, sendo que:



Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades da Administração.

Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

Risco: surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

Com base nestes critérios, para fins de exames de auditoria, foram selecionadas as seguintes unidades administrativas:

- a) Departamento de Licitações;
- b) Departamento de Recursos Humanos;
- c) Departamento de Tributação;

7 – DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2025 terão como destaques principais, os processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais e contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação e compras, o departamento de recursos humanos e o departamento de tributação.

Também será observado se as legislações pertinentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores da Administração Municipal, bem como as normas internas.

Quando necessário, ao final dos trabalhos serão apresentadas recomendações visando à melhoria ou implantação pelos controles setoriais existentes.

As ações relacionadas neste plano estão de acordo com os programas de exame de regularidade e de controle individualizado.



8 - DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2025 DA CONTROLADORIA INTERNA

Abaixo apresentamos as áreas a serem auditadas no decorrer do exercício de 2025 pela Controladoria Interna:

- 1) Departamento de licitações: acompanhar a legalidade dos processos licitatórios em todas as suas fases, a implementação da nova lei de licitações, contratações emergenciais e contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- 2) Departamento de Recursos Humanos: verificar a regularidade dos pagamentos a servidores públicos efetivos e de cargos em comissão (horas extras, adicionais, quinquênios, biênios, avanços e gratificações) e verificar a rotina do Departamento.
- 3) Departamento de Tributação: analisar a gestão da receita tributária municipal quanto aos aspectos da estrutura da Administração Tributária do Município, o grau de confiabilidade dos cadastros municipais, o planejamento das fiscalizações e os instrumentos de cobrança dos créditos tributários, verificar os procedimentos de controle da dívida ativa (inscrição, cobrança extrajudicial, execuções fiscais e cancelamento da dívida), verificação do Cadastro Imobiliário Municipal e da Planta Genérica de Valores;

9 - Conclusão

As auditorias internas no exercício de 2025 poderão ser alteradas, em razão de solicitações do Gestor, além de situações novas motivadas por fatos excepcionais, tais como denúncia, divulgação em imprensa, etc.

As demais atribuições ligadas a Controladoria Interna serão objeto de análise, levantamento, fiscalização ou monitoramento no decorrer do ano e conforme determinação ou necessidade da Administração Municipal.

Os relatórios de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado, serão apresentados e submetidos à aprovação do responsável, que verificará a pertinência de cada recomendação, bem como a possibilidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a Administração.

Assim sendo, submeto este plano anual de auditoria interna ao conhecimento do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu e Secretário de Administração e Turismo.

Reserva do Iguaçu, 13 de Dezembro de 2024.

H. Dallagnol

HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 169/2018

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controladora Interna
Decreto 391/2024